

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 01-D/2021

PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E ESCÂNERES

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representada pela Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. VANESSA CURTI PERENHA GASQUES, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado SECCIONAL, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 33/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E ESCÂNERES, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, Lei n. 8.078/90, Lei n. 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Edital do Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 4059-94.2020.4.01.8009, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1– **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
- 1.1 Fornecedor Itens 1 a 7: **W. A. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ n. 05.540.725/0001-96, com sede à Rua Abrão Júlio Rahe, nº 1435 Loja 02, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-190, Telefone (67) 3047-5308, e-mail: christiano@copytec.com.br, representada por seu procurador, Sr. **CHRISTIANO ALVARES NETTO**, CPF n. 689.966.591-34 e RG 884398 SSP/MS.
- 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.
- 2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico**.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no

Edital do Pregão Eletrônico e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

- 2.3. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.
- 3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.
- 4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item no preço de mercado.
- 4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.
- 4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.
- 4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b) não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
 - e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.
 - 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a

ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
- 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura eletrônica.
- 7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.trfl.jus.br.
- 8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para que surtam os devidos efeitos legais.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Juíza Federal Diretora do Foro

CHRISTIANO ALVARES NETTO

W. A. Serviços de Informática Ltda - EPP

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01-D/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA	LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Locação de máquinas multifuncionais para realização de cópias reprográficas, impressões e digitalizações	UN	16	Cuiabá	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
2			4	Cáceres	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3			4	Rondonópolis	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4			4	Sinop	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

5	Marca/Modelo: Brother MFC- L6902DW	3	Diamantino	R\$ 300,00	R\$ 900,00
6		3	Barra do Garças	R\$ 300,00	R\$ 900,00
7		3	Juína	R\$ 300,00	R\$ 900,00



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Alvares Netto**, **Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 07:43 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Curti Perenha Gasques**, **Diretora do Foro**, em 19/02/2021, às 15:53 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 12375169 e o código CRC DE9E6D23.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trfl.jus.br/sjmt/

0004059-94.2020.4.01.8009 12375169v2